



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 110

Interessado: Campus de Abaetetuba

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Portuguesa

PARECER N.: 013/2019

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Portuguesa (Licenciatura), de interesse do Campus de Abaetetuba, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

O Projeto Pedagógico é composto destes itens:

Características gerais do curso:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 100 vagas, em períodos alternados

Forma de Oferta: Modular e Paralela

Carga Horária Total: 3.215 horas

Período Letivo: Intensivo ; Extensivo ;

Regime Acadêmico: Seriado

ANÁLISE

O objetivo do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa é formar professores

de língua e de literatura vernáculas para atuarem na educação básica.

O perfil do egresso desejado pelo Curso é de um profissional com visão crítica e conhecimento teórico-prático aprofundado sobre a estrutura, o funcionamento e as manifestações culturais da língua portuguesa, que possua domínio de sua variante culta e que seja capaz de exercer a docência de forma interdisciplinar, fazendo uso de recursos tecnológicos e atuando profissionalmente com base em princípios democráticos.

O currículo do Curso de Letras Língua Portuguesa está estruturado a partir de cinco núcleos, a saber: I - Núcleo de Estudos de Formação Geral, que dizem respeito às atividades curriculares de dimensão pedagógica e que contemplam conteúdos sobre a educação de modo geral; II - Núcleo de Aprofundamento de Estudos da Área de Atuação, que abriga os conteúdos específicos da área (Letras Língua Portuguesa) e das subáreas de conhecimento (Linguística e Literatura); III - Núcleo de Prática como Componente Curricular, que diz respeito a atividades curriculares de caráter teórico-profissional; IV - Núcleo de Estágio Supervisionado, cujo objetivo é oportunizar experiência em campo aos profissionais em formação; V - Núcleo de Estudos Integradores, que corresponde às atividades complementares do curso, com objetivo de enriquecimento curricular.

O TCC é componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido no último período letivo do curso, e consiste em um texto escrito individualmente pelos alunos, como resultado de um trabalho de pesquisa orientado por professores do curso ou por professor-pesquisador externo, nos termos da legislação vigente.

O Estágio Supervisionado totaliza 405 horas e será realizado a partir da segunda metade do curso, com o objetivo de proporcionar, aos alunos graduandos, efetiva atuação docente e desenvolvimento de atividades acadêmicas em ambiente escolar formal, e divide-se em quatro atividades curriculares: I - Estágio I: Observação no Ensino Fundamental, com 90 (noventa) horas; II - Estágio II: Intervenção no Ensino Fundamental, com 105 (cento e cinco) horas; III - Estágio III: Observação no Ensino Médio, com 90 (noventa) horas; IV - Estágio IV: Intervenção no Ensino Médio, com 120 (cento e vinte) horas.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso deverá revisar e atualizar a Instrução Normativa que regulamente as Atividades Complementares e, em seguida, deverá submetê-la à aprovação do Conselho Deliberativo da Faculdade de Ciências da Linguagem.

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/2012; a Resolução CNE/CP nº 1/2012; e a Resolução CNE/CP nº 3/2004; temáticas referentes à Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais serão abordadas especificamente nas atividades curriculares do curso.

O curso de Letras - Língua portuguesa adotará estratégias para incentivar a participação dos discentes nos projetos de pesquisa, além de estimular a valorização da produção científica do corpo docente/discente através da publicação dos resultados em periódicos locais e nacionais.

O curso dispõe de 11 docentes, sendo 06 doutores, 04 mestres e 01 especialista e 03 técnicos-administrativos. O curso possui 05 salas de aula, 01 sala de reunião, 02 laboratórios e 01 sala administrativa.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa cumpre as exigências determinadas pela Resolução CNE/CP nº 02/2015; aborda os temas transversais estabelecidos pelas resoluções CNE/CP nº 02/2012; nº 01/2012 e nº 03/2004; estabelece no projeto, a disciplina LIBRAS como atividade curricular obrigatória, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005; considerando ainda que o curso possui docentes e infraestrutura adequada, sendo plenamente executável, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Este é meu parecer, s.m.j.

Alcy Favacho Ribeiro

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator e encaminha a matéria para discussão no egrégio Conselho.

Sala de sessões, em 19 de Outubro de 2019

Edmar Tavares da Costa

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Tadeu Oliver Gonçalves